CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 57/2003
Data 31 / 03 / 2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 07/04/2003
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 25, de 28 de março de 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DESPESAS DECORRENTES DE CONSERTO DE CADEIRA DE RODAS AUTOMOTIVA PARA PARAPLÉGICO.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas, no valor de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) decorrentes de aquisição de peça e serviços especializados para conserto de Cadeira de Rodas Automotiva, utilizada por serafinense carente, acometido de paraplegia.

Art. 2º- As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029.2055- Manutenção do Fundo de Assistência Social;
3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita;

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 28de Março de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 57/2003
Data: 31/03/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Os recursos autorizados pelo Legislativo destinam-se à aquisição de peça e respectiva reposição na Cadeira de Rodas Automotiva utilizada pelo Sr. Jucemar Piva, paraplégico, de poucos recursos e na inatividade por incapacidade física.

A Cadeira Automotiva é de muita importância para o Sr. Jucemar pois, é o único meio de sua limitada locomoção.

A proposição tem sustentação legal, tem cobertura financeira na LOA/03 e reveste-se de humanidade.

Serafina Corrêa-RS, 28 de março de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 03/04/2003

PFL:	PTB:
PMDB:	PPB:
PSDB:	